ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 29 / 10 / 12.
RETIRADO em: 20 / 11 / 12.

PORTARIA Nº. 469, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede férias complementar ao Oficial Legislativo Eduardo Schio.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- que o servidor titular do Cargo de Oficial Legislativo desta Câmara Municipal, Eduardo Schio, completou o lapso temporal exigido para concessão do direito do gozo de férias relativa ao período de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011;

- que a portaria 465/2012 autorizou o gozo de 15(quinze) dias de férias correspondente ao período de 03 de setembro de 2010 a 02 de setembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder**, ao servidor ***Eduardo Schio***, 15(quinze) dias de férias complementares, a ser gozada no período compreendido de 01 a 15 de novembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seu efeito a contar de primeiro de novembro de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, 29 de outubro de 2012.

Ver. HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. JORGE LUIZ DA SILVA
Secretário